



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Editais	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a contar de 09/12/2022, DOROTEA ESPOSITO PINA, do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", em virtude de sua Aposentadoria pelo INSS, sob o Benefício n. 196.155.425-6.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 6.918/1999.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a FRANCISCA YARA DINIZ, lotada no cargo de "BORDADEIRA INDUSTRIAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 03/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 009/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.797/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 05/12/2022 a 03/01/2023, a HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE, lotada no cargo de "SERVENTE I", designada para responder pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 16/09/2013 a 15/09/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 088/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.859/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a RAFAELLY MARIA PERRUD BARROS, lotada no cargo de "COSTUREIRA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 14/03/2016 a 18/10/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 394/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.798/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALICE GOUVEIA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	14/06/2020 a 13/06/2021
ANDREIA FACHIANO TRINDADE (20d)	02/01/2023	21/01/2023	09/08/2021 a 08/08/2022
ANDREIA TEREZINHA DE O. MIYAGAKI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	07/10/2021 a 06/10/2022
ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2020 a 09/07/2021
CLAUDIA APARECIDA FONSECA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 3 de 15

DAIANA DA SILVA RAMOS (30d)	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021 a 10/06/2022
ECLAIR MARIA DA SILVA SIMEÃO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
ELOISA MARIA BIANCHI (20d)	02/01/2023	21/01/2023	02/02/2021a 01/02/2022
EVA APARECIDA PEREIRA DOS PASSOS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	15/06/2021 a 14/06/2022
HEBER ALVES FERREIRA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	05/05/2021 a 04/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.285, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
HELLEN CRIS TREVISAN C. DA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021 a 31/05/2022
JAQUELINE MARIOTO GUERHARDT (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
LATERCIA DE OLIVEIRA ARAUJO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	02/04/2020 a 01/04/2022
LETICIA BRAGA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021 a 04/05/2022
LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES (20d)	02/01/2023	21/01/2023	05/03/2021 a 04/03/2022
LUZIA DE SOUZA SANTOS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	14/07/2020 a 13/07/2021
MARIA APARECIDA DE SOUZA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
MARIA APARECIDA GUERALT (20d)	02/01/2023	21/01/2023	05/09/2021a 04/09/2022
MARIA APARECIDA NOVELI AZEVEDO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	05/05/2020 a 04/05/2021
MARIA CRISTINA BAZZO GENARO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	30/03/2021 a 29/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.286, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA ELZA DOS SANTOS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/02/2021 a 31/01/2022
MARIA HELENA ALVES SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2021 a 06/02/2022
MARIA REGINA DOS SANTOS ANTAS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	21/03/2021 a 20/03/2022
MARILENE LEANDRO ALVES (20d)	02/01/2023	21/01/2023	21/06/2021 a 20/06/2022
MARILENE MARQUES NAUFAL (20d)	02/01/2023	21/01/2023	20/07/2020 a 19/07/2022
MARLENE RIBEIRO DIAS CARMANHÃES (20d)	02/01/2023	21/01/2023	13/05/2021 a 12/05/2022
MICHELLE TABARINI ANTONIO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/07/2021 a 30/06/2022
TATIANE MARIA FERREIRA ALVES (30d)	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021a 27/05/2022
VALDELISA DOS SANTOS MADIA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
VALDINEIA RAMOS PELAIS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
VANDA LIVIO DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	16/02/2021 a 15/02/2022
VASTI TSUJIGUCHI DE CARVALHO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	20/11/2021 a 19/11/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 18/11/2022, ANDERSON JOSÉ DA SILVA, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA", Referência 12, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 4 de 15

P O R T A R I A Nº 35.288, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.010/2022, item nº 02, que interrompe férias para do servidor JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA, para constar corretamente que resta um saldo remanescente de 16 (dezesesseis), a serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PINHEIRO DO NASC. COELHO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	15/08/2021 a 14/08/2022
ADRIANA SOUZA OLIVEIRA FIGUEIREDO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	18/05/2021 a 15/05/2022
ANA CAROLINA C. DA MOTA MARQUES (30d)	02/01/2023	31/01/2023	29/07/2020 a 28/07/2021
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	04/05/2021 a 03/05/2022
ANA CLAUDIA MACIEL SANTANA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
ANDREIA DA SILVA LIMA GATTO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	30/08/2021 a 29/08/2022
CELIA ANTUNES SOUZA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	02/06/2021 a 01/06/2022
CEULINA CARDOZO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	04/02/2021a 03/02/2022
ELAINE BRAZ DA SILVA CAMILO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	12/04/2021 a 11/04/2022
ELIANA FERREIRA DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	13/05/2021 a 19/08/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
------------------	--------	---------	--------------------

ELIANA MARTINS NETE (20d)	02/01/2023	21/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
ELIZABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
JAQUELINE DA CRUZ COELHO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
LENICE RIBEIRO DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
LUCIA MOREIRA DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	02/09/2020 a 01/09/2022
LUCIANA FERRAZ SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
LUCIANA MEDEIROS MALISI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021 a 05/05/2022
LUCILENE DOS SANTOS FREITAS (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2021a 02/02/2022
LUCINEIDE DE FATIMA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	07/03/2020 a 06/03/2021
MARLI PEREIRA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021 a 09/09/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.291, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO ALVES COELHO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
ADRIANO APARECIDO DA COSTA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
ALAILTON TEIXEIRA DORIA (30d)	01/12/2022	30/12/2022	20/05/2019 a 19/05/2020
ALAILTON TEIXEIRA DORIA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	20/05/2020 a 19/05/2021
ANA CRISTINA RIBEIRO CAMILO FERREIRA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	15/05/2021 a 14/05/2022
ANGELA VÁGULA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
ANTONINO ESTEVO DA SILVA (20d)	03/01/2023	22/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
ANTONIO CARLOS DA SILVA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	18/04/2021 a 17/04/2022
APARECIDA DE CARVALHO GRACIANO (15d)	26/12/2022	09/01/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
BIBIANA CONTINI DA MOTA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	12/09/2019 a 11/09/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.292, DE 13 DE DEZEMBRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 5 de 15

2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARTA PERUZZO DE PAULA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021 a 11/05/2022
PRISCILA ALVES PASSINATO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	17/05/2021 a 16/05/2022
RANGELI CRISTINA PERRUD (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/06/2021 a 09/06/2022
ROZIMEIRE MARIA DE SOUZA ALMEIDA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
SANDRA LEIA DO NASCIMENTO MARQUES (20d)	02/01/2023	21/01/2023	13/08/2021 a 12/08/2022
VANDA MARIA DE LIMA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.293, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CAMILA PASSOS FERRAIRO (30d)	05/12/2022	03/01/2023	01/07/2021 a 30/06/2022
CARLOS JOSÉ COSTA (30d)	12/01/2023	10/02/2023	09/02/2020 a 08/02/2022
DAIANE ESCÓRCIO BALMANT (30d)	17/01/2023	15/02/2023	01/06/2021 a 31/05/2022
DAYANE LOPES DA SILVA (15d)	09/12/2022	23/12/2022	10/01/2021 a 09/01/2022
DENIZE DE OLIVEIRA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
ELAINE DOS SANTOS VASCONCELLOS (10d)	02/01/2023	11/01/2023	21/02/2021 a 23/04/2022
ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS (30d)	03/01/2023	01/02/2023	27/01/2020 a 26/01/2022
ESTELA SANTANA FACHIANO (15d)	03/01/2023	17/01/2023	04/10/2020 a 03/10/2021

FABIANA APARECIDA COUTINHO SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2020 a 15/03/2022
FABIANA KURANISHI SILVA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	23/02/2020 a 22/02/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA DUNDES PARDO (18d)	09/01/2023	26/01/2023	01/03/2020 a 28/02/2021
FERNANDA MARIA DOS SANTOS (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
FERNANDA PAULA SANTANA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2020 a 29/02/2021
FERNANDA XAVIER PASSOS CREPALDI (30d)	16/01/2023	14/02/2023	28/07/2021 a 27/07/2022
GREICE ALMEIDA LIMA (15d)	07/12/2022	21/12/2022	03/01/2018 a 02/01/2019
HELEN FERNANDA NASCIMENTO DE JESUS (20d)	03/01/2023	22/01/2023	10/03/2021 a 09/03/2022
HELTON JOSÉ BATISTA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	24/06/2021 a 23/06/2022
HENRIQUE DA SILVA CUNHA (30d)	02/01/2023	01/02/2023	10/12/2019 a 06/04/2022
HIGOR JACOMELI CHIROLI (10d)	03/01/2023	12/01/2023	01/03/2020 a 28/02/2021
ISABEL CRISTINA PERES DE MELO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	10/06/2021 a 09/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.295, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 6 de 15

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JESSICA FIORINDO LOURENÇO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	02/05/2021 a 01/05/2022
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA (20d)	16/01/2023	04/02/2023	13/02/2017 a 12/02/2019
JOÃO PAULO BERNARDO (15d)	02/01/2023	16/01/2023	10/06/2020 a 09/06/2021
JOSE RUBENS DE SANT'ANA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	05/08/2021 a 04/08/2022
JULIANA FELICIO DA SILVA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	21/02/2021 a 20/02/2022
JULIO GUSTAVO DE ALMEIDA (10d)	03/01/2023	12/01/2023	02/03/2021 a 01/03/2022
KELLI CRISTINA DA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021 a 04/07/2022
LAÉRCIO TARDIN DAINÉZ (20d)	02/01/2023	21/01/2023	15/06/2021 a 14/06/2022
LAZARA MARIA CARDOSO (15d)	01/02/2023	15/02/2023	15/03/2021 a 14/03/2022
LIDIANE TARDEME FERRO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	02/08/2021 a 01/08/2022
LOURDES PINHEIRO DE CARVALHO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	14/08/2020 a 13/08/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MADEIRO FELIX DA COSTA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	23/06/2021 a 22/06/2022
MAGALI NICODEMO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	31/03/2021 a 30/03/2022
MARIA AP. MENDONÇA DOS SANTOS (30d)	03/01/2023	01/02/2023	10/10/2020 a 09/10/2021
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	03/04/2019 a 02/04/2020
MARCOS TRUCOLO AZEVEDO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	20/10/2021 a 19/10/2022
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO (20d)	03/01/2023	22/01/2023	03/04/2021 a 02/04/2022
MICHELE FERREIRA POLONI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2020 a 31/03/2022
MIRIAM MARTINS DE BARROS (10d)	10/01/2023	19/01/2023	11/05/2021 a 10/05/2022
PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	30/06/2021 a 29/06/2022
RAFAEL DELANHESI FELTRIM (10d)	05/12/2022	14/12/2022	06/11/2020 a 05/11/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAELLA NUNES DOURADO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	22/06/2021 a 21/06/2022
REGIANE VÁGULA FERREIRA (15d)	05/12/2022	19/12/2022	12/05/2020 a 11/05/2021
REINALDO PINHEIRO DE CARVALHO (15d)	03/01/2023	17/01/2023	15/03/2021 a 14/03/2022
RICARDO DA SILVA FRANCO (10d)	13/12/2022	22/12/2022	26/07/2020 a 25/07/2021
ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI (15d)	03/01/2023	17/01/2023	10/02/2021 a 09/02/2022
ROBSON LOPES DOS SANTOS (30d)	04/01/2023	02/02/2023	19/11/2021 a 18/11/2022
ROSANA COSTA OGATA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	12/07/2021a 11/07/2022
ROSIMARA SANTOS AZEVEDO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	09/06/2021 a 08/06/2022
SANTILHO AMARO DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	03/03/2017 a 02/03/2018
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS (30d)	03/01/2023	01/02/2023	09/12/2020 a 08/12/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
SILÉZIA APARECIDA MILANI (15d)	03/01/2023	17/01/2023	11/01/2021 a 10/01/2022
SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA (20d)	16/01/2023	04/02/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
SILVIA SOARES VIDAL (30d)	02/01/2023	31/01/2023	22/10/2020 a 21/10/2021
SIMONE DANTAS PARDO (15d)	03/01/2023	17/01/2023	03/03/2020 a 02/03/2022
SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2020 a 10/09/2021
SUELLEN VANESSA DA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	19/01/2020 a 18/01/2021
TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021 a 21/07/2022
TELMA ELAINE DOS SANTOS (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/06/2017 a 31/05/2019
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES (30d)	03/01/2023	01/02/2023	09/05/2020 a 08/05/2022
VALÉRIA VENNICIO DARSINGER (30d)	09/01/2023	07/02/2023	03/05/2021 a 02/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 7 de 15

2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
VALMIR FERNANDES BUZINARI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021 a 06/04/2022
VANESSA DA SILVA SANTOS LOUZA (30d)	09/01/2023	07/02/2023	26/11/2020 a 25/11/2022
VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
VIVIANE TRIGO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	20/03/2021 a 19/03/2022
VIVIANE CRISTINA DA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021 a 09/07/2022
VIVIANE DA CRUZ ALVES (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021 a 02/11/2022
VICTOR HUGO ROCHA (15d)	23/01/2023	06/02/2023	02/08/2020 a 01/08/2022
ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI (10d)	12/12/2022	21/12/2022	03/09/2017 a 02/09/2019
ALDO GOUVEIA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2020 a 28/02/2021
ANDRÉ RIOS RIBEIRO (15d)	16/01/2023	30/01/2023	12/04/2020 a 17/07/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA DOMINGOS DOS SANTOS LOPES (15d)	02/01/2023	16/01/2023	09/09/2020 a 08/09/2021
CARLOS TADEU DO NASCIMENTO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2020 a 15/03/2021
DENISE MARIA DA ROCHA ESPÓITO (15d)	17/01/2023	31/01/2023	28/06/2021 a 27/06/2022
EDISON LUIZ SERRANO (10d)	12/12/2022	21/12/2022	11/06/2021 a 10/06/2022
ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS (30d)	03/01/2023	01/02/2023	08/09/2021 a 07/09/2022
EVA APARECIDA MARTINS DA COSTA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	05/03/2020 a 04/03/2021
EVELIN CAROLINE SANTOS (35d)	02/01/2023	05/02/2023	02/03/2020 a 01/03/2022
FABIANA SCAVULLO IZAIAS (30d)	09/01/2023	07/02/2023	16/04/2021 a 15/04/2022
GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE (30d)	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2020 a 06/05/2022
JONATHAN ALVES DA SILVA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	28/11/2021 a 27/11/2022
JOSÉ LUIS SANT'ANA (30d)	05/12/2022	22/01/2023	04/08/2021 a 03/08/2022
JUÇARA BARBOSA MARIOTO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2020 a 10/09/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/12/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELA PERILO ZORZETTO;

CONSIDERANDO, que a servidora, DANIELA PERILO ZORZETTO, RG 32.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "FISIOTERAPEUTA", Referência "13", Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 14/12/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência "13", da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/12/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDMILSON SOUZA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, EDMILSON SOUZA SILVA, RG 44.XXX.XXX-4, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/12/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 8 de 15

alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.303, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 278/2022, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de FÁTIMA GIL DE OLIVEIRA TREVELIN;

CONSIDERANDO, que o Art. 33, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, estabelece a evolução funcional por via não-acadêmica, obtida através de cursos de atualização e aperfeiçoamento, mérito por assiduidade e mérito por participação;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/12/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, FÁTIMA GIL DE OLIVEIRA TREVELIN, RG 27.XXX.XXX-7, lotada no cargo de “DIRETOR DE CRECHE”, na Faixa “I”, da Tabela V, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 278/2022, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que

trata da evolução funcional de FÁTIMA GIL DE OLIVEIRA TREVELIN;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/12/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, FÁTIMA GIL DE OLIVEIRA TREVELIN, RG 27.XXX.XXX-7, lotada no cargo de “DIRETOR DE CRECHE”, na Faixa “H” da Tabela V, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.305, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/12/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IVANIR DOS SANTOS ALFREDO;

CONSIDERANDO, que a servidora, IVANIR DOS SANTOS ALFREDO, RG 44.XXX.XXX-4, lotada no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 06, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/12/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 9 de 15

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ANA ANGELICA DIAS DE FARIAS, lotada no cargo de "ASSISTENCIA SOCIAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2017, conforme Certidão nº 291/2017 e requerimento protocolo/RH sob o nº 1.972/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023, a HELIO SANTANA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 184/2021 e requerimento protocolado sob o nº 1.962/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.308, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 20/12/2022 a 18/01/2023, a JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO, lotado no cargo de "PEDREIRO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 023/2016 e requerimento protocolado sob o nº 1.965/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023, a MARCELO TAVARES, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/04/2016 a 20/11/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 431/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.964/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.310, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", designado para responder pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE", em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 10 de 15

04/01/2022, conforme Certidão nº 432/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 1.973/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a SIMONY MICHELI AZEVEDO DO CARMO, lotada no cargo de "FISCAL DE TRIBUTOS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 17/04/2014 a 16/04/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 273/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.963/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.312, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
BERNARDETE ALVES NEVES (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
CRISTIANE OLIVEIRA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
EDIMARCIA SOARES DE FREITAS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	21/02/2021 a 20/02/2022
LISANGELA PEREIRA DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	19/12/2018 a 18/12/2020
MARA REGINA TROVATO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	19/08/2021 a 18/08/2022
MARGARIDA MARIA TARDEM FERRO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
MARIA LUCIA DE SOUZA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	27/09/2021 a 26/09/2022
ROSILVA DIONÍSIO PESIAN (20d)	02/01/2023	21/01/2023	25/05/2021 a 24/05/2022
SANDRA PAIVA MONTOVANELLI (20d)	02/01/2023	21/01/2023	21/05/2021 a 20/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.906/2022, item nº 01, que concede férias para o servidor DANILO APARECIDO DE SOUZA, em virtude de esclarecimentos apresentados pelo servidor através do Memorando nº 4.099/2022, despacho nº 29, para constar corretamente que o servidor gozou de 20 (vinte) dias de férias, no período de: 29/08/2022 a 17/09/2022, e retornou às suas funções dia 18/09/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.314, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", designado para responder pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE" nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme Certidão nº 432/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 1.973/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 11 de 15

Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALICE LEIKO NAKATSUGI FERNANDO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	15/08/2019 a 14/08/2020
ADRIANA DA SILVA FREITAS (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
ANA LUCIA PEREIRA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	03/04/2021 a 02/04/2022
CECILIA KNUPP (20d)	02/01/2023	21/01/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
ERICA RENATA VARAGO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	09/09/2021 a 08/09/2022
JULIA MARIA MARQUES SOUZA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	05/07/2021 a 04/07/2022
KARINA BELLUN BRAGA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021 a 10/06/2022
LUZIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	29/05/2021a 28/05/2022
MARILINI DOS SANTOS NOBRE (30d)	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021 a 10/06/2022
ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	22/06/2021 a 21/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA CRISTINA CORO PICININ (10d)	12/12/2022	21/12/2022	04/10/2020 a 03/10/2022
CELIO GENARO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2019 a 02/06/2020
DIEGO VITOR RODRIGUES DA MATTA (15d)	03/01/2023	17/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
DOGIVAL FERREIRA DE LUCENA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/02/2021 a 31/01/2022
EDNALDO TIMOTEO DA COSTA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
ELIANA NUNES CAVALHEIRO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2021 a 01/02/2022
ELTON RODRIGUES CAMILO (10d)	12/12/2022	21/12/2022	13/09/2021 a 12/09/2022
EMERSON WILLIAMS GAVINHO BISPO (30d)	26/12/2022	24/01/2023	01/06/2020 a 31/05/2022
GILDAISIO ALVES FERREIRA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/12/2021 a 30/11/2022
HAROLDO JOSE PICORARI (30d)	09/01/2023	08/02/2023	01/04/2020 a 31/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
HELIO PEREIRA TAVARES (30d)	03/01/2023	01/02/2023	04/07/2018 a 03/07/2020
IRACEMA DELLA COSTA DO NASCIMENTO (15d)	02/01/2023	16/01/2023	19/07/2020 a 18/07/2021
JEFFERSON BURANI (15d)	13/01/2023	27/01/2023	02/03/2021 a 01/03/2022
JOÃO ALVES PORTELA (30d)	16/01/2023	14/02/2023	21/05/2020 a 20/05/2021
JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA (16d)	02/01/2023	17/01/2023	01/06/2021 a 31/05/2022
JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	17/02/2021 a 16/02/2022
JOSE MAURICIO PEREIRA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	28/03/2021 a 27/03/2022
LUCIANE DONEGA MANIWA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	01/06/2021 a 31/05/2022
LUCAS JOEZER BATISTA (15d)	03/01/2023	17/01/2023	02/03/2020 a 01/03/2022
LUIS ANTONIO PASTRO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	17/06/2020 a 16/06/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.318, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS (10d)	03/01/2023	12/01/2023	02/03/2020 a 01/03/2021
MARLI RODRIGUES DE ASSIS (30d)	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2021 a 18/02/2022
MARCOS XAVIER DE ALM. PASSOS JUNIOR (10d)	16/01/2023	25/01/2023	02/03/2021 a 01/03/2022
MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO (15d)	17/01/2023	31/01/2023	01/07/2019 a 30/06/2020
RAFAEL DIAS FULY (15d)	03/01/2023	17/01/2023	02/03/2021 a 01/03/2022
ROBSON CARLOS DOS SANTOS (10d)	17/01/2023	26/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
RODRIGO DE SOUZA SANCHEZ (30d)	03/01/2023	01/02/2023	20/05/2019 a 19/05/2021
SONIA MARIA DE CARLO FERNANDO SANTOS (30d)	13/12/2022	11/01/2023	01/06/2021 a 31/05/2022
TANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	01/06/2020 a 31/05/2022
TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
THIAGO CARDOSO (30d)	17/01/2023	15/02/2023	02/03/2021 a 01/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 12 de 15

23.790.401/0001-98, valor: R\$ 512.001,39 (quinhentos e doze mil, um real e trinta e nove centavos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Artur Ribeiro, Avenida Fabio Dal Fabro e Rua José Nastari), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 925681/2021/MDR/CAIXA, contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Martinópolis-SP, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 19/12/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 13 de 15

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 612/2022

Nome/Razão Social: JOSE xxxxxxxx DE ARAUJO

Cadastro Municipal: 805758

CNPJ/CPF: 206.xxx.xxx-09

Endereço: RUA FRANCISCO OLAVIO DE SOUSA, 150-- RESIDENCIAL MONTE LÍBANO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 17 de novembro de 2022 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 646/2022

Nome/Razão Social: ANA xxxx xx xxxx LIMA

Cadastro Municipal: 805595

CNPJ/CPF: 352.xxx.xxx-50

Endereço: RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 112, RESIDENCIAL MONTE LÍBANO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 17 de novembro de 2022 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1052

Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 649/2022

Nome/Razão Social: MATHEUS xxxxx EUGENIO

Cadastro Municipal: 805711

CNPJ/CPF: 444.xxx.xxx-21

Endereço: RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 162, RESIDENCIAL MONTE LÍBANO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 17 de novembro de 2022 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis